



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Republicação do Decreto Nº 112/2020, de 25 de junho de 2020 -** Aprova o desmembramento do imóvel localizado na Rua das Flores, Nº 430, Bairro Centro, Ibotirama – Bahia.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Claudir Terence Lessa Lopes De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JZ1EB+X2U2CPLNTNCUM4UQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 112/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO
IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS
FLORES, Nº 430, BAIRRO CENTRO,
IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 298/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento pela Paróquia Nossa Senhora da Guia, de uma área de terras devidamente registrada no livro 3-A, Folhas 91, Transcrição 55, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paratinga, situada nesta cidade de Ibotirama – BA.

Art. 2º - A área desmembrada está localizada na Rua das Flores, nº 430, Centro, cadastrado em nosso município com a inscrição imobiliária: 01.02.053.0149.001, limitando-se ao norte com Espólio de Eufrásio Alves Coutinho (Insc. Imob. 01.02.053.0157.001); ao sul com Marcos Paulo Alves Cruzeiro (Insc. Imob. 01.02.053.0140.001); ao leste com Elisa Pacheco Rios (Insc. Imob. 01.02.053.0063.001) e ao Oeste com Rua das Flores; conforme Escritura Pública de Doação do Cartório do Tabelionato de Notas e Protesto, Comarca de Ibotirama, Livro 20, Folhas 30, para o donatário: ANTONIO ALVES CRUZEIRO, RG Nº. 0001376990, CPF Nº. 026.266.675/87, com uma área de 213,94m² (duzentos e treze metros e noventa e quatro centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20200296265.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 25 de junho de 2020.

Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira
- Prefeito -

Fernando Mendonça de Brito
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br